



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, n.º 676 - Fone: (17) 3332-5100  
CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

Termo de Rescisão Amigável Contrato n.º 141/2025

## **TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N.º 141/2025**

Edital n.º 42/2025 - Processo n.º 93/2025  
Pregão Eletrônico n.º 35/2025

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO QUE ENTE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA E A EMPRESA CLASSE A COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, DECORRENTE DO CONTRATO N.º 141/2025.

### **DAS PARTES CONTRATANTES:**

E na melhor forma de direito, as partes abaixo assinadas, de um lado o **MUNICÍPIO GUAÍRA/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Gabriel Garcia Leal n.º 676, bairro Maracá, inscrito no CNPJ/MF n.º 48.344.014/0001-59, neste ato representado pelo **Sr. CERVANTES DA SILVA GARCIA**, Diretor Municipal de Saúde, de ora em diante denominado simplesmente **Contratante** e de outro lado a empresa **CLASSE A COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 60.994.742/0001-01, com sede na Rua Francisco Rocha, n.º 198, Batel, na cidade de Curitiba/PR, CEP 80.420-130, neste ato representada por **ACLERI CRISTINA MIRAN**, CPF [REDACTED] doravante denominada **Contratada** nos termos e condições das cláusulas seguintes, que as partes aceitam e resolvem:

O contratante celebra, por força do presente instrumento, distrato do Contrato Administrativo n.º 141/2025, referente ao Processo n.º 93/2025, Pregão Eletrônico n.º 35/2025, tendo em vista o interesse das partes, devidamente justificado nos autos às fls. 24/27.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, n.º 676 - Fone: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

Termo de Rescisão Amigável Contrato n.º 141/2025

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO do contrato:**

1.1. O presente Termo tem por objeto promover o Distrato amigável do Contrato n.º 141/2025, cuja finalidade era a Aquisição de um veículo zero quilômetro adaptado para ambulância destinado a atender o Serviço Móvel de Urgência, SAMU, Suporte Básico.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:**

2.1. Por força do presente distrato, as partes dão por rescindido amigavelmente o Contrato Administrativo n.º 141/2025, a partir de 15 de setembro de 2025, devido a revogação do repasse da Emenda Parlamentar.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO:**

3.1. A rescisão contratual tem por fundamento os artigos. 137 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021:

**Art. 137.** Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

(...)

**VIII** - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

**Art. 138.** A extinção do contrato poderá ser:

(...)

**II** - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES:**

4.1. Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, as partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, n.º 676 - Fone: (17) 3332-5100  
CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

Termo de Rescisão Amigável Contrato n.º 141/2025

## CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. Fica eleito o Foro de Guaíra/SP, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo da execução deste instrumento, com renúncia expressa pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Aplica-se a este contrato as normas contidas na Lei n.º 14.133/2021 e aos casos omissos, aplicam-se as disposições do Código Civil e do Direito Administrativo.

E, por se acharem assim as partes contratantes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim.

Guaíra/SP, 25 de setembro de 2025.

**CERVANTES DA SILVA GARCIA**  
**DIRETOR DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

ACLERI CRISTINA  
MIRANDA:78436494172

Assinado de forma digital por ACLERI  
CRISTINA MIRANDA:78436494172  
Dados: 2025.09.26 11:06:37 -03'00'

**CLASSE A COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ SOB N.º 60.994.742/0001-01**  
**CONTRATADA**